

RESOLUÇÃO/PGM Nº 9/2015

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado para responder pela Procuradoria Especializada Fiscal e Tributária desta Procuradoria-Geral do Município, nos dias 13/07/2015 a 27/07/2015, o Procurador Joel César Bruno Dias, na ausência da Procuradora responsável pelo setor, Dra. Maria de Fátima Carvalho.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 12 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral do Município

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 1bb47386**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>